



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## PROJETO DE LEI Nº 014/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de revisão anual aos subsídios do Procurador Geral, Secretários Municipais e Vice-Prefeito e dá outras providências.

**ALESSANDRO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder revisão anual aos subsídios do Procurador Geral, Secretários Municipais e Vice-Prefeito do Município de Leopópolis ao percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**§ 1º.** O percentual utilizado para a concessão da revisão geral anual correspondente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

**§ 2º.** A alteração dessa Lei não contempla Prefeito e Controlador Geral.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
Prefeito do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 014/2022, que autoriza o Município a fazer revisão anual aos subsídios do Procurador Geral, Secretários Municipais e Vice-Prefeito do Município de Leopólis, obedecendo o índice de 10,06% (dez vírgula zero seis) por cento, relativo ao IPCA/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, conforme previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Assim, na certeza de poder contar com o voto favorável de todos os nobres vereadores desta Câmara, antecipadamente agradeço.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

1

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 003/2022

(Nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000).

OBJETO DA DESPESA: Alterações que serão realizadas com os Projetos de Lei nº 13/2022, Projeto de Lei nº 14/2022 e Projeto de Lei nº 15/2022

| VIGÊNCIA     |               |
|--------------|---------------|
| INICIO       | TÉRMINO       |
| Maio de 2022 | Indeterminado |

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2021 |                        |         |                      |
|---|------------------------|---------|----------------------|
| VALOR ESTIMADO (A)                        | SALDO DAS DOTAÇÕES (B) | % (A/B) | SALDO RESTANTE (B-A) |
| 862.824,28                                | 862.824,28             | 100%    | 0,00                 |

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |
|----------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO                  | CÓDIGO DA DOTAÇÃO                        | NOMENCLATURA   |
| 2022                       | 3.1.90.11.00.00.00<br>3.1.90.13.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas<br>Obrigações Patronais INSS |

| ESTIMATIVA DA DESPESA |              |                    |
|-----------------------|--------------|--------------------|
| EXERCÍCIO             | VALOR R\$:   | PERIODO            |
| 2022                  | 862.824,28   | Maio a dezembro    |
| 2023                  | 1.297.770,75 | Janeiro a dezembro |
| 2024                  | 1.349.681,58 | Janeiro a dezembro |

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2022, assim como esta compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dessa forma está de acordo com os parâmetros financeiros da administração, tendo como

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350  
e-mail: [prefeitura@leopolis.pr.gov.br](mailto:prefeitura@leopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

*Estado do Paraná*  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

fonte de recursos à receita própria do município e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o **Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.**

Prefeitura Municipal de Leopópolis – PR, 20 de abril de 2022.

  
MÁRIO MADUENHO JÚNIOR  
Contador CRC/PR 051093/O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

3

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito do Município de Leopópolis, **Sr. ALESSANDRO RIBEIRO**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa com o vencimentos e obrigações, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Leópolis - PR, 20 de abril de 2022.



ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito do Município